

ACTA Nº. 14/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. --**

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Engº. José Agostinho Ribau Esteves e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engº. Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs., Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Engº. Marcos Labrincha Ré, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Engº. Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, António Cândido Augusto Marques Pereira. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador, Dr. João José Figueiredo de Oliveira, por motivos profissionais, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos demais presentes das seguintes realizações, apelando à participação nas mesmas: -----

-No próximo dia 08, do corrente mês, pelas 21.00 horas, decorrerá na Cidade do Porto, uma Sessão Solene que assinala o início das Comemorações dos 30 Anos do Poder Local, comemorações essas que integram um conjunto vasto de iniciativas que vão ser promovidas ao longo do ano pela ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

-No dia 18, também de Junho, domingo, terá lugar a VI Grande Pedalada em Bicicleta “Cada Um Anda na Sua”, iniciativa da Câmara Municipal e que, culminará com a abertura oficial da Piscina de Vale de Ílhavo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário de tesouraria nº. 105, do dia 02, do corrente mês de Junho, pelo qual

foi tomado conhecimento que, em cofre, existiam as importâncias de € 4.520.400,42 (quatro milhões quinhentos e vinte mil e quatrocentos euros e quarenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 955.543,50 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), respeitante a Dotações Não Orçamentais. -----

ACTA DE REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta, numero 13, da reunião ordinária efectuada no dia 15 de Maio corrente. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido, previamente, distribuído por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º. do Decreto-Lei nº. 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Presente a seguinte documentação: -----

-A circular nº. 64/2006-ECO, de 10/05/2006, da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual enviam a Resolução tomada pelo seu Conselho Directivo relativa ao encerramento dos Serviços de Saúde. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e concordar com a presente Resolução. -----

-A circular nº. 65/2006-EO, de 10/05/2006, da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, pelo qual enviam a Resolução tomada pelo seu Conselho Directivo relativa à venda do Património do Estado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e concordar com a presente Resolução. -----

-A circular nº. 69/2006-LP, de 24/05/2006, da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, pelo qual enviam a Declaração Política aprovada na XXIII Assembleia-Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, realizada em Innsbruck, na Áustria, no passado dia 12, do corrente mês, relativa às questões relacionadas com a Descentralização, Poder Local, Qualidade do Serviço Público e Construção de Europa e, ainda, remetem a “Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e concordar com o teor dos dois documentos. -----

-A circular nº. 70/2006, de 17/05/2006, da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, pelo qual alertam para a necessidade da participação do nosso Município no processo de discussão pública do Plano Nacional do Política de Ordenamento do Território. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

-Do ofício do dia 08, do corrente mês de Maio, do Comandante da Escola Naval do Alfeite, Contra-Almirante, Francisco Manuel Saldanha Junceiro, pelo qual agradece as atenções de que foi alvo a delegação da Escola Naval que, no passado dia 30 de Abril, do corrente ano, visitou o Museu Marítimo e Regional de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

-Do ofício, sem nº. nem data, registado nestes serviços sob o nº. 7576, em 30/05/2006, do Presidente da Comissão Organizadora do 3º. Rali Automobilia Liberty Seguros, pelo qual agradece a colaboração e o apoio prestados na realização da referida prova. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PESSOAL-CLASSIFICAÇÃO FINAL E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS DO ESTÁGIO PARA INGRESSO DE UM LUGAR NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª. CLASSE (CONSERVADOR DE MUSEUS) – HOMOLOGAÇÃO DE ACTA. -----

Presente o processo do concurso referido em epígrafe, do qual se destaca a sua acta nº. 08 (oito), de 26 de Maio findo, dada aqui como reproduzida, na qual consta a seguinte classificação final atribuída pelo respectivo júri à candidata que concluiu o estágio: -----

-Catarina Sofia C. R. da Silva Dias, com 14,00 valores. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade homologar a presente acta nos termos do artigo 39º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho. -----

Na discussão e votação deste assunto não participaram o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Engº. Paulo Sérgio Teixeira Costa, por se acharem impedidos (membros do júri), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. Presidiu para o efeito a Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engº. Fernando Fidalgo Caçoiло. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – LOTE H38 – TRANSMISSÃO DE IMÓVEL DA
FIRMA DECOR 3-INDÚSTRIA DE ARTIGOS SANITÁRIOS, LD^a. PARA A FIRMA
HIDROSAUNA, LD^a. – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

O teor da exposição e requerimento subscritos por “DECOR 3 – Indústria de Artigos Sanitários Ld^a”, titular do lote H38 da Zona Industrial da ZIM, com o registo nº 006570, de 11.05.06, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

B. Que, concluindo aquela exposição, onde, em síntese, resume a regularidade do processo de licenciamento e construção da unidade industrial por si implantada no referido lote, a requerente vem solicitar autorização para transmitir o imóvel construído no lote H38 para a sociedade “Hidrosauna, Ld^a.”. Para tanto alega sumariamente que: -----

a) A DECOR 3 labora no lote H38 da ZIM, há mais de um ano, na concepção, montagem e venda de banheiras e cabines de hidromassagem, a coberto da licença de utilização emitida pela CMI, em 03.06.2006; -----b)

Por razões económico-financeiras, de estratégia e desenvolvimento industrial e comercial entende mais adequado e rentável separar jurídica e fisicamente a produção da comercialização e venda dos produtos do seu comércio. Isto fundamentalmente, porque -----

i. A confusão entre a produção e armazenagem limita o potencial de vendas da requerente, dado que muitos clientes se revelam pouco motivados para adquirir os produtos a uma unidade industrial que simultaneamente figura como sua concorrente; -----

ii. Por outro lado, a necessidade de dotar as instalações fabris dos recursos tecnológicos mais adequados à competição com os mercados internacionais (designadamente a China), impõe o recurso ao crédito bancário; -----

iii. Na eventualidade de a unidade produtiva ser material e juridicamente distinta da DECOR 3, o financiamento bancário da operação daquela comprometeria nem esgotava os *plafonds* bancários de que esta beneficia. -----

c) Propõe-se, por isso, reservar a produção para a nova sociedade a constituir (a referida

“Hidrosauna Ld^a”), a qual se conservaria na ZIM, e desenvolver a comercialização dos produtos a partir da DECOR 3, com sede em Arada, Ovar. -----

d) Os sócios da nova sociedade seriam os mesmos da “DECOR 3, Ld^a”, a saber: José de Jesus Tavares e Francisco de Sousa Fernandes, sendo também idêntica a participação de qualquer deles no capital da dita sociedade. -----

C. Que a requerente adquiriu o lote H 38 da ZIM à CMI por escritura publica, de 30 de Agosto de 1999. -----

D. Que, à data se encontrava em vigor o Regulamento Interno nº 3/97 – AP, publicado no apêndice nº 68, ao Diário da República, II série, nº 178, de 4 de Agosto, que então regulava as Condições de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação) e cujo teor constitui o documento complementar á escritura referida em C. -----

E. Que nos termos do disposto no artº 7º do referido Regulamento *“As empresas singulares ou colectivas não poderão alienar a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma transmitir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, sem que para o efeito sejam autorizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, que gozará do direito de preferência”*. -----

F. Que as limitações à transmissão dos lotes da ZIM, previstas no respectivo Regulamento das Condições de Venda se destinavam sobretudo a acautelar o controle de situações de revenda de lotes de terreno que tendo sido alienados pela Câmara Municipal de Ílhavo, a preços simbólicos e em homenagem a valores de ordem pública como a criação de emprego, pudessem alimentar a especulação imobiliária e o enriquecimento fraudulento do vendedor. -----

G. E isto apenas em relação aos lotes de terreno, já que naquele Regulamento nada se prevê quanto às edificações entretanto implantadas. -----

H. Que, nos termos do disposto no artº 4º do Código do Procedimento Administrativo *“Compete aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legítimos dos cidadãos”*, sendo que, nos termos do disposto no nº 2 do artº 6º-A do mesmo diploma *“No cumprimento do disposto nos artigos anteriores, devem ponderar-se valores fundamentais do direito, relevantes em face das situações consideradas e, em especial:*

a) A confiança na contraparte pela actuação em causa; -----

b) O objectivo a alcançar com a actuação empreendida. -----

I. Que a Câmara Municipal de Ílhavo não tem qualquer interesse na aquisição de uma unidade industrial instalada e em funcionamento, afecta à concepção, montagem e venda de banheiras e cabines de hidromassagem, porquanto essa actividade manifestamente extravasa do âmbito das competências que legalmente lhe estão cometidas pela Lei nº 159/99. -----

J. Que, na sua relação com os administrados, a Administração deve conformar a sua actividade pelos princípios da legalidade, justiça e imparcialidade, boa-fé e colaboração com os particulares, princípios esses que não se ofendem com o deferimento do requerido; -----

PROPONHO: -----

Que se defira o requerido e em consequência se consinta a transmissão do lote H38 da Zona Industrial e da unidade industrial que sobre ele foi implantada pela sociedade “DECOR 3, Lda”, para a sociedade “Hidrosauna Lda”, em constituição, da qual são sócios os sócios da “DECOR 3, Lda” sendo também idêntica a participação de qualquer deles no capital da sociedade “Hidrosauna Lda”. -----

Ílhavo, 1 de Junho de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Engº. José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – LOTES A11 E D52 DE DIAS & SILVA, Lda. –
SOLICITAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE ALGUMAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS – PARECER JURÍDICO – PROPOSTA. -----**

Presente o seguinte parecer jurídico do Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Dias: ----

-“Exmº. Senhor Presidente: -----

Por ofício de 24 de Maio de 2006, com o registo de entrada nº. 007404, veio a sociedade Dias & Silva, Lda., expor e solicitar à Câmara Municipal de Ílhavo, em síntese o seguinte: -----

1. Por escritura pública de 02.10.2003, comprou à CMI os lotes A11 e D52 da Zona Industrial de Mota; -----

2. Em anexo à referida escritura e como documento complementar da mesma figuram um conjunto de condições, que disciplinam as condições de venda e o uso dos referidos prédios; ---

3. Por força da celebração de um contrato de financiamento bancário com o BPI, a signatária pretende que a CMI lhe emita uma certidão que permita cancelar as cláusulas a), b) e c)

inscritas no registo dos prédios, cláusulas essas que são as seguintes: -----

“a) As empresas, singulares ou colectivas, adquirentes dos lotes não poderão alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma transferir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, sem que para o efeito sejam autorizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, que usufruirá do direito de preferência; -----

b) A Câmara Municipal estabelecerá o prazo de início de laboração da indústria; -----

c) Os lotes adquiridos pelos interessados, bem como as instalações e benfeitorias já implantadas, reverterão integralmente para a Câmara Municipal de Ílhavo quando o início de laboração da indústria não se efectuar no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ílhavo (...)”. -----

Analisada a pretensão da requerente cumpre informar que: -----

i. Quanto ao direito de preferência inserto na cláusula a): -----

i. Esta cláusula traduz inequivocamente a celebração de um pacto de preferência ou contrato de preferência que, na definição legal, é a convenção pela qual alguém assume a obrigação de dar preferência a outrem na venda de determinada coisa (artº. 414º. do C.Civil). -----

ii. “Pactos de preferência são, assim, os contratos pelos quais alguém assume a obrigação de, em igualdade de condições, escolher determinada pessoa (a outra parte ou terceiro) como seu contraente, no caso de se decidir a celebrar certo negócio”. (1) -----

iii. No pacto de preferência, “o obrigado à preferência está adstrito a uma prestação que consiste em escolher o titular do direito de preferência para contraparte, caso decida efectuar o contrato a que a relação de preferência se reporta (e o preferente se disponha a contratar nos termos em que terceiro o faria”. (2) -----

iv. O pacto de preferência apenas confere ao seu beneficiário um direito de crédito contra o obrigado, a não ser que ao direito de preferência que pretende salvaguardar se atribua eficácia real. -----

v. Ora no contrato de compra e venda dos lotes A11 e D52 da Zona Industrial da Mota, foram observados os requisitos do artº. 421º., nº. 1, pelo que lhe foi atribuída eficácia real, produzindo, por isso, efeitos em relação a terceiros. -----

vi. Mas, a obrigação assumida pelo comprador “Dias & Silva, Lda. consiste em comunicar à CMI, no caso de pretender vender os prédios, o seu projecto de venda e as respectivas cláusulas

essenciais, conforme prescreve o artº. 416º., nº. 1. -----

vii. Obrigação que foi constituída em concretização do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota, publicado no Diário da República, nº. 47, II série, de 25 de Fevereiro de 1992, nos termos do qual a referida Zona Industrial se destina “à instalação de unidades industriais, oficinais, armazéns e outras actividades que, pelas suas características, se revelem incompatíveis com a sua localização em áreas urbanas”. -----

viii. Isto é: o direito de preferência em causa funda-se na obrigação da Câmara Municipal de Ílhavo avaliar, perante cada pretensão de aquisição em concreto, a conformidade do projecto de investimento com o Plano de Pormenor da ZIM. -----

ix. Sendo, por isso, um direito inalienável, uma vez que se assume como verdadeira obrigação, um dever público, que a autarquia não pode e não deve querer prescindir. -----

ii. Quanto ao direito de reversão previsto nas alíneas b) e c): -----

i. De facto a requerente adquiriu o seu prédio em 02.10.2003; -----

II. Foi-lhe fixado um prazo de 3 anos, para início de laboração da indústria a instalar nos lotes A11 e D52, prazo esse que expira em 01.10.2006; -----

iii. A verdade é que a indústria já se encontra a laborar desde 25 de Agosto de 2005, tendo nessa data sido emitido o competente Alvará de Utilização nº. 660/05; -----

iv. Razão pela qual o disposto nas cláusulas a) e b) referidas em 3. não pode aplicar-se à requerente, podendo por isso emitir-se certidão que certifique isso mesmo, isto é: “que as condições previstas nas cláusulas b) e c) não se aplicam à titular do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 3980/20060329, e aí inscrito a favor de Dias & Silva, Lda., pela inscrição G, porquanto a referida sociedade iniciou a laboração da sua unidade industrial no prazo que lhe foi fixado pela Câmara Municipal de Ílhavo”. -----

Assim sendo, somos de parecer que: -----

A. Não pode cancelar-se a cláusula a) da inscrição G, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 3980/20060329, e aí inscrito a favor de Dias & Silva, Lda., porquanto o direito contratual de preferência ali inserto se destina a assegurar que a Câmara Municipal de Ílhavo garante a conformidade das actividades desenvolvidas na Zona Industrial da Mota com o respectivo Plano de Pormenor. A Câmara Municipal de Ílhavo poderá, no entanto, e à semelhança do que vem fazendo com os demais operadores que o solicitam,

consentir na oneração do prédio com a garantia que a requerente sobre ele pretende constituir, mantendo-se inscritas no registo predial as condições em análise. -----

B. O disposto nas cláusulas a) e b) referidas em 3. já não pode aplicar-se à requerente, podendo por isso emitir-se certidão que certifique isso mesmo, isto é: “que as condições previstas nas cláusulas b) e c) da inscrição G, não se aplicam à titular do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 3980/20060329, e aí inscrito a favor de Dias & Silva, Lda., porquanto a referida sociedade iniciou a laboração da sua unidade industrial no prazo que lhe foi fixado pela Câmara Municipal de Ílhavo”. -----

Este é, salvo melhor entendimento, o parecer que submetemos à apreciação de V.Ex^a. -----
Ílhavo, 29 de Maio de 2006. -----

O Assessor Jurídico, -----
As.) Rui Dias, Dr.”. -----

No presente parecer consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
-“Á Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----
30MAI06”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder de acordo com o presente parecer jurídico. -----

AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO TRAÇADO NORTE
DA VIA DE CINTURA NASCENTE DA CIDADE DE ÍLHAVO E QUE VAI LIGAR A
ROTUNDA DA VIA DE LIGAÇÃO DA A17 A ÍLHAVO (1ª. ROTUNDA A SEGUIR AO
CRUZAMENTO DA AVº. 25 DE ABRIL COM A AVª. Nº. SRª. DO PRANTO) Á
ROTUNDA DO PARADI – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----
-“Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites relativos à concretização da “Via de ligação da A17 a Ílhavo”, de forma a facilitar o acesso à referida via para os Municípios de Ílhavo e de quem transita nas nossas estradas, e dando continuidade à construção da Via Circular Interna - Nascente à Cidade de Ílhavo, verificou-se a necessidade de se proceder à aquisição de um

terreno necessário à realização da obra supra descrita, sendo que, após se terem iniciado as conversações com os seus proprietários, estes chegaram a um acordo com este Município; -----
Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição do seguinte prédio, que nos termos do PDM de Ílhavo, se encontra em espaço classificado como Urbano nível I e Urbanizável nível I, pelo valor de 110.000,00 euros (cento e dez mil euros): -----

- Prédio rústico sito na Rua do Casal, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, composto por terra de cultura, com a área de 2 890,00 m², que confronta de Norte com Anunciação de Jesus Pirra, do Sul com Germano Mendes Pires, do Nascente com António Simões Teles e do Poente com o estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º. 6446 da dita freguesia de São Salvador (Ílhavo), e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º. 03275/280689. -----

Proprietários: Rosa Clara de Oliveira Rocha dos Santos, residente na Rua José Estevão, n.º 30, Ílhavo, e de Pedro Manuel dos Santos Rocha, residente na Venezuela. -----
Ílhavo, 1 de Junho de 2006. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º. “. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CEDÊNCIA DE PRÉDIO URBANO SITO NO CRUZAMENTO DA RUA S. FRANCISCO XAVIER E BECO DOS VINAGRES (PAREDÃO), NA GAFANHA DA NAZARÉ, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, RESULTANTE DE UMA VIABILIDADE URBANÍSTICA CONCEDIDA À FIRMA VENECASA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º. Marcos Labrincha Ré: -----
-“Considerando: -----

- Que no âmbito do processo de licenciamento da DOPGU n.º 302/01, em que é requerente a sociedade “Venecasa – Sociedade de construções, Lda.”, relativo a uma obra sita na Rua S. Francisco Xavier, na Gafanha da Nazaré, foi determinado por despachos de 2004-04-03 e de

2004-05-29, que na sequência da viabilização da operação urbanística pretendida efectuar, uma das condicionantes do licenciamento seria a cedência do prédio inscrito nas Finanças sob o artigo 1076, sito no cruzamento da Rua S. Francisco Xavier e Beco dos Vinagres, para o domínio público, no qual o Município efectuará as necessárias infra-estruturas que permitam a interligação e a devida articulação dos arruamentos em causa. -----

Nestes termos propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aceitar a cedência do seguinte prédio: -----

- Prédio urbano, sito no Paredão, Cidade e Freguesia de Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo, composto por casa de habitação com porão, pátio e pertenças, com a área coberta de 61 m², dependências de 16 m², logradouro de 20 m², que confronta de Norte com estrada da Marinha Velha, de Sul e Poente com Manuel Lopes Conde e de Nascente com caminho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1 076 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 07171/090300. -----

Proprietário: “Venecasa – Construções, Lda.”, com sede na Av. José Estevão, n.º 247 A, Gafanha da Nazaré; -----

Ílhavo, 1 de Junho de 2006. -----

O Vereador com Competências Delegadas, -----

As.) Eng.º Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

**COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS EM DIVERSOS JORNAIS –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS.** -----

Presentes as ordens de pagamento n.ºs. 1851 e 1918, de 2006/05/24 e 2006/05/17 respectivamente, nos montantes de € 3.932,50 (três mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos) e € 387,20 (trezentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), referentes a comparticipações publicitárias efectuadas na revista “Mútua” da Mútua dos Pescadores e no jornal “O Ílhavense” respectivamente e relacionadas com o Museu Marítimo de Ílhavo e à promoção do Festival de Teatro de 2006. -----

Nos referidos documentos de despesa constam os seguintes despachos do Sr. Presidente da Câmara: -----

Na O.P. 1851: -----

-“À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

24MAI06”. -----

Na O.P. 1918: -----

-“À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

31MAI06”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Presidente. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE 5 (CINCO) SANITÁRIOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA” – RELATÓRIO FINAL – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final de Apreciação das Propostas apresentado pelo respectivo Júri, composto pela Chefe de Divisão da DOEA-Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng^a. Paula Oliveira, e pelos Técnicos da mesma Divisão, Eng^{os}. Ana Paula Vieira e Filipe Carvalheiro, dado aqui como reproduzido, pelo qual é reiterado e, face à reclamação apresentada pela concorrente VADECA SERVIÇOS-Limpeza Industrial, S.A., a intenção em adjudicar definitivamente a prestação de serviços referida em epígrafe à firma FERLIMPA-Limpezas Gerais de Manutenção, Ld^a., pelo valor de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido do IVA. -----

No presente Relatório consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Proceda-se à adjudicação definitiva à firma FERLIMPA, de acordo com o presente relatório e considerando a necessidade de início do serviço a 1 de Junho 2006. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

30MAI06”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----
PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS. -----
ESTUDO URBANÍSTICO PARA O LOTEAMENTO DE CLEMENTE FILIPE
CASQUEIRA, SITO NA RUA SACADURA CABRAL-GAFANHA DA NAZARÉ-
DESPACHO. -----

Presente a informação DPUP/JJ/Modelos/Inf.Geral/Informações/2006/InfG 115, de 02/06/2006, do Chefe da DPUP-Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime de substituição, Dr. João José Carlos, dada aqui como transcrita na íntegra, pela qual faz a apresentação do Estudo em questão. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“A Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

1JUN06”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Estudo Urbanístico. -----

TOPONÍMIA. -----

ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Engº. Marcos Ré: -----

-“De acordo com as deliberações da última reunião da Comissão de Toponímia conforme minuta da Acta que se anexa e nos termos da alínea a) do artigo 3º. do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, propõe-se a ratificação dos seguintes topónimos: ----

1. Rua Prior Urbino de Pinho que constitui o novo arruamento sito cidade de Ílhavo na denominada Urbanização da Camape, com início na Rua Coronel Cândido Teles, conforme planta anexa (desenho nº. 1). -----

2. Rua dos Caniços, nas Ervas com início e termo na Rua Tomé de Barros Queiroz, conforme planta anexa (desenho nº. 2). -----

3. Rua da Carregueira, no Carregueiro/Quinta do Picado com início na Rua da Genial e termo na acima denominada Rua dos Caniços, conforme planta anexa (desenho nº. 3). -----

4. Rua da Biarritz, na Costa Nova atribuído ao arruamento marginal à Ria de Aveiro, na denominada zona da Biarritz, conforme planta anexa (desenho nº. 4). -----

5. Travessa da Biarritz, na Costa Nova atribuído ao arruamento que efectua a ligação entre a Av^a. José Estêvão e a acima denominada Rua da Biarritz, conforme planta anexa (desenho nº. 5). -----

Envie-se para conhecimento à Consideração do Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

ÍLHAVO, 2006-05-31. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESTAQUES DE PARCELAS. -----

Presentes os seguintes processos: -----

-O registado sob o nº. 1819, Pº. 132/06, em 2006/04/26, respeitante a Paulo Jorge da Costa Ventura da Cruz, residente no Largo Jaime Pereira Roque, 3-Murtal, em Parede. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação de referência DOPGU/noemiam 2006/05/13 1819/06 1 da responsabilidade da Chefe da DOPGU-Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arq^a. Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

-O registado sob o nº. 1789, Pº. 578/05, em 2006/04/24, respeitante a Rui Jorge Pata Bola, residente na Rua Sacadura Cabral, 54, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação de referência DOPGU/noemiam 2006/05/13 1789/06 1 da responsabilidade da Chefe da DOPGU-Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arq^a. Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA – REAPRECIACÃO. -----

Presente o processo registado sob o nº. 169, Pº. 247/04, em 2006/01/11, respeitante a Aquilino José Martins Neves Veiga, residente na Rua das Palmeiras, 32-Barra, na Gafanha da Nazaré. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador, Engº. Marcos Ré. A informação, de referência DOPGU/marios 2006/05/09 169/06 3, é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU-Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqº. Mário Jorge Duarte Silva, e o despacho do Sr. Vereador,

Engº. Marco Ré está datado de 2006/05/20, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

“CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA ÁREA ENVOLVENTE AO ANTIGO MERCADO DA GAFANHA DA NAZARÉ” – ABERTURA DE CONCURSO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engº. Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

-“Proponho que a Câmara delibere a abertura do “Concurso público de ideias para a elaboração do projecto da área envolvente ao antigo mercado da Gafanha da Nazaré”, assim como a aprovação do Regulamento, Caderno de Encargos, Programa Preliminar e peças desenhadas que constituem o Processo do Concurso. -----

Ílhavo, 18 de Maio de 2006. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

As.) Engº. Fernando Caçoilo”. -----

O valor estimado para o presente procedimento, incluindo prémios (o 1º. classificado ficará incumbido de prosseguir os estudos, o 2º. receberá € 3.500,00 e o 3º. € 1.500,00), é de € 100.000,00 (cem mil euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AJUSTE DIRECTO PARA A CONSTRUÇÃO DA “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ERMIDA E CARVALHEIRA – 2ª. FASE” – ADJUDICAÇÃO – DESPACHO. -----

Presente a seguinte informação da Chefe da DOEA-Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Engª. Paula Oliveira: -----

-“Nos termos do disposto nas cláusulas 1ª. e 3ª. do Protocolo celebrado entre o Município de Ílhavo e Pelicano-Investimento Imobiliário, SA, “o Município de Ílhavo assumirá a responsabilidade pelo pagamento das obras de requalificação e/ou remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de águas residuais domésticas, FORA DA ÁREA DO LOTEAMENTO”. -----

Por outro lado o Loteador nos termos do disposto no já citado protocolo, obriga-se a executar a

rede de águas pluviais FORA DA ÁREA DO LOTEAMENTO. -----

Uma vez que estes trabalhos não podem ser separados tecnicamente, foi solicitada proposta de preço ao empreiteiro que anda a executar as obras de infra-estruturas por conta do Loteador, tendo os valores já sido objecto de negociação, conforme se pode verificar pelas informações anexas. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do nº. 1 do artigo 136º. Do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, nomeadamente por motivos de aptidão técnica, propõe-se a adjudicação dos presentes trabalhos à empresa Construções Lena, pelo valor de € 94.128,00 + IVA. -----

Fica, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

A Chefe da DOEA, -----

As.) Paula Oliveira”. -----

Na presente informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engº.

Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para apreciação. -----

06.6.01. -----

As.) Fernando Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o procedimento proposto na presente informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO PARA APOIO A RENDAS DE CASA DE MUNICÍPES CARENCIADOS – PROPOSTAS. -----

Presentes as seguintes 04 (quatro) propostas da Srª. Vereadora, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral: -----

1ª-(Carlos Alberto Tavares) – “Considerando: -----

1º-A demolição do Bairro da Parreira, na Gafanha d’ Aquém, dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador Engenheiro Marcos Ré, datado de 22/08/05; -----

2º-O realojamento de Carlos Alberto Tavares, até então morador no citado bairro, numa habitação do parque privado do Concelho, mediante uma distribuição na responsabilização dos

valores da renda entre aquele e a Câmara Municipal; -----

3º-O atendimento do munícipe em questão, visando a análise evolutiva da situação sócio-económica, tendo-se verificado que mantém uma situação de carência económica, permeável a uma fragilidade advinda da invalidez daquele, conforme informação social anexa; -----

4º-A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, na prossecução do objectivo de realojamento, se ter oferecido como instituição intermédia e “charneira”, relativamente à prossecução do objectivo da continuidade do já concretizado realojamento; -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 1.050,00 € à Santa Casa da Misericórdia, para apoio ao pagamento da renda de casa do referido munícipe, respeitante ao período que medeia os meses de Junho a Dezembro do corrente ano. -----
Ílhavo, 19 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos, Profª.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2ª-(Jorge Venâncio Faria Marques) – “Considerando: -----

1º-A demolição do Bairro da Parreira, na Gafanha d’ Aquém, dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador Engenheiro Marcos Ré, datado de 22/08/05; -----

2º-O realojamento do agregado familiar de Jorge Venâncio Faria Marques, até então morador no citado bairro, numa habitação do parque privado do Concelho, mediante uma distribuição na responsabilização dos valores da renda entre aquele e a Câmara Municipal; -----

3º-O atendimento do agregado familiar em questão, visando a análise evolutiva da situação sócio-económica, tendo-se verificado uma maior autonomização daquela, conforme informação social anexa; -----

4º-A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, na prossecução do objectivo de realojamento, se ter oferecido como instituição intermédia e “charneira”, relativamente à prossecução do objectivo da continuidade do já concretizado realojamento; -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 1.200,00 € à Santa Casa da Misericórdia, para apoio ao pagamento da renda de casa do referido munícipe, respeitante ao

período que medeia os meses de Maio a Dezembro do corrente ano. -----

Ílhavo, 19 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof^a.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3ª-(Maria Conceição Rocha Cerqueira) – “Considerando: -----

1º-A demolição do Bairro da Parreira, na Gafanha d’ Aquém, dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador Engenheiro Marcos Ré, datado de 22/08/05; -----

2º-O realojamento de Maria Conceição Rocha Cerqueira, até então moradora no citado bairro, numa habitação do parque privado do Concelho, mediante uma distribuição na responsabilização dos valores da renda entre aquele e a Câmara Municipal; -----

3º-O atendimento da munícipe em questão, visando a análise evolutiva da situação sócio-económica, tendo-se verificado uma maior autonomização daquela, conforme informação social anexa; -----

4º-A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, na prossecução do objectivo de realojamento, se ter oferecido como instituição intermédia e “charneira”, relativamente à prossecução do objectivo da continuidade do já concretizado realojamento; -----

Proponho que, -----

a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 1.125,00 € à Santa Casa da Misericórdia, para apoio ao pagamento da renda de casa da referida munícipe, respeitante ao período que medeia os meses de Abril a Dezembro do corrente ano. -----

Ílhavo, 19 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos, Prof^a.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

4ª-(Otília Maria Ramos Catarina) – “Considerando: -----

1º-A demolição do Bairro da Parreira, na Gafanha d’ Aquém, dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador Engenheiro Marcos Ré, datado de 22/08/05; -----

2º-O realojamento da agregado familiar de Otília Maria Ramos Catarina Lucas, até então morador no citado bairro, numa habitação do parque privado do Concelho, mediante uma

distribuição na responsabilização dos valores da renda entre aquele e a Câmara Municipal, -----
3º-O atendimento do agregado familiar em questão, visando a análise evolutiva da situação sócio-económica, tendo-se verificado uma maior autonomização desta família, conforme informação social anexa; -----

4º-A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, na prossecução do objectivo de realojamento, se ter oferecido como instituição intermédia e “charneira”, relativamente à prossecução do objectivo da continuidade do já concretizado realojamento; -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 900,00 € à Santa Casa da Misericórdia, para apoio ao pagamento da renda de casa da referida munícipe, respeitante ao período que medeia os meses de Abril a Dezembro do corrente ano. -----
Ílhavo, 19 de Maio de 2006. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos, Profª.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EDUCAÇÃO. -----

PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICO-PROFISSIONAL COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOÃO CARLOS CELESTINO GOMES-DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

-1º-Os protocolos de Cooperação Pedagógico – Profissional estabelecidos entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, celebrados em 2004 e renovados em 2005, tendo em vista a recuperação da C.A. e SISA; -----

- 2º-Os excelentes resultados no que concerne à arrecadação de receita dos referidos impostos, agora denominados IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e IMT (Imposto Municipal sobre Transacções de Imóveis); -----

3º-A necessidade de reactivar o referido Protocolo de Cooperação, tendo em vista a conclusão de todo o processo; -----

Determino: -----

1º-Que a Câmara Municipal de Ílhavo estabeleça com a Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes um Protocolo de Cooperação Pedagógico-Profissional, por um período de três meses e envolvendo três estagiários, de forma a terminar o processo de arrecadação de receitas do IMI e IMT, já iniciado e com resultados bastante significativos. -----

2º-O envio do presente despacho à Câmara para ratificação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e seis. ----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Engº. José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Os estagiários, designados pela Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, Cátia Vanessa Gonçalves Valente, Nelson Emanuel Loureiro Martins e Sónia Raquel Sousa Santos, têm direito, cada um, a uma bolsa de estágio no valor total de € 525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros) a suportar pelos cofres municipais. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

DESPORTO. -----

PISCINAS MUNICIPAIS – PISCINA MUNICIPAL AO AR LIVRE DE VALE DE ÍLHAVO – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O CORRENTE ANO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Engº. Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

-“Considerando: -----

-Que, no Regulamento Municipal de Utilização da Piscina ao Ar Livre de Vale de Ílhavo, no Capítulo III, artigo 6º., parágrafo 1, os horários de funcionamento são definidos pela Câmara Municipal, assim como no mesmo capítulo no artigo 5º., parágrafo 2, as datas de abertura e encerramento anual poderão ser alteradas; -----

Assim, Proponho: -----

-Que, a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

-O período de abertura da Piscina para o ano de 2006 seja de 18 de Junho a 17 de Setembro (dependendo das condições climatéricas); -----

-O horário de funcionamento (abertura ao público) da Piscina será de Segunda-feira a

Domingo, (7 dias), das 13.00 às 20.00 horas. -----

Ílhavo e Paços do Município, 29 de Maio de 2006. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Caçoilo, Engº.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO RADICAL SKATE CLUBE –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Engº. Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“Considerando: -----

1. Que o Circuito Nacional de Skate é o mais importante circuito da modalidade que se realiza no nosso País; -----

2. Que a edição de 2006, que contará com 4 etapas, reunirá mais uma vez os melhores praticantes nacionais, para além, de centenas de outros praticantes nas categorias amador e iniciante; -----

3. Que o Radical Skate Clube, entidade que organiza o Circuito, propôs à Câmara Municipal de Ílhavo, no âmbito da cláusula terceira, alínea e) do Protocolo assinado entre as duas partes em 2005 (“Propor à Câmara Municipal a realização de pelo menos uma competição anual de âmbito nacional, cuja efectiva realização dependerá da decisão da Câmara Municipal de Ílhavo”), a realização no Skate Park da Gafanha da Nazaré, a 27 e 28 de Maio, da etapa inaugural do referido Circuito. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Radical Skate Clube no valor de 1.000,00 Euros, como forma de apoio à realização da 1ª. etapa do Circuito Nacional de Skate 2006. -----

Ílhavo, 31 de Maio de 2006. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa, Engº.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS. -----
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – REDUÇÃO DO
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CAFÉ “O ANDRÉ” – AUDIÊNCIA PRÉVIA –
PARECER JURÍDICO – PROPOSTA – MANUTENÇÃO DE DELIBERAÇÃO. -----

Presente o seguinte parecer jurídico do Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Dias: ----

-“Dorinda da Silva Píncaro, na qualidade de gerente do estabelecimento comercial designado “Café O André” situado na Rua João das Regras, 82, freguesia da Gafanha da Nazaré, neste Concelho de Ílhavo, notificada que foi do teor da deliberação da Câmara Municipal de 2 de Maio de 2006, que lhe comunicou a intenção de reduzir o horário de funcionamento do referido estabelecimento nas seguintes condições: -----

A. (...) -----

a)De domingo a quinta-feira até às 23.00 horas-----

b) Sextas, sábados e vésperas de feriados às 24.00 horas. -----

B. Que esta redução tenha a duração de 3 meses; -----

C. Neste prazo deverá ser realizado, pelo proprietário, novo estudo acústico que permita avaliar se a intervenção produzida no tecto do “Café André” permite ao estabelecimento cumprir o determinado na Lei do Ruído, sendo que, na afirmativa a presente deliberação será revista e devolvido ao “Café André” o horário que actualmente vigora; -----
veio apresentar a sua defesa nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100º. do CPA, alegando, em síntese que: -----

1. Nunca teve notícias de queixas apresentadas pela vizinhança; -----

2. Que o estabelecimento não tem música ao vivo, nem sequer música ambiente, tem pouca clientela toda ela tranquila e cordata; -----

3.Que, logo após a realização do estudo acústico que, em 25 de Fevereiro de 2005, determinou que o estabelecimento não respeitava a legislação aplicável sobre o ruído no período nocturno, o respectivo proprietário colocar um tecto falso, solução técnica que lhe foi recomendada por especialistas como a mais adequada para resolver o problema; -----

4. Que é inegável o interesse a diligência do proprietário na solução do problema suscitado apenas por uma pessoa – a queixosa, D. Maria Goreti Pereira. -----

5. A redução de horário vai ocasionar uma redução drástica dos modestos proveitos do negócio, o que poderá até conduzir ao respectivo encerramento. -----

Tudo visto e ponderado há que dizer o seguinte: -----

a) No essencial, está correcta a posição da signatária da presente exposição. No entanto, -----

b) A gestão do conflito entre o direito à qualidade de vida dos vizinhos e o direito à máxima rentabilização do negócio está devidamente tratada na deliberação que se discute. Vejamos como, e passamos a citar: -----

1. São hoje amplamente reconhecidos como direitos de personalidade (cfr. arts. 3º. e 25º. da Declaração Universal dos Direitos do Homem, artº. 2º. da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, arts. 25º., 64º. e 66º. Da Constituição da República, artº. 70º. do Código Civil a artºs. 1º., 22º. e 41º. da Lei de Bases do Ambiente) o direito ao repouso, à tranquilidade da vida familiar e à saúde, como bens necessários e até essenciais à existência e à qualidade da vida; ---

2. Do mesmo modo, também é reconhecido o direito que todos têm ao trabalho e à livre iniciativa económica, nos quadros definidos pela Constituição e pela Lei; -----

3. Em caso de conflito ou colisão de tais direitos, aplica-se, na falta de regulamentação especial, o artº. 335º. do Código Civil que dispõe o seguinte: -----

“1.Havendo colisão de direitos iguais ou da mesma espécie, devem os titulares ceder na medida do necessário para que todos produzam igualmente o seu efeito, sem maior detrimento para qualquer das partes. -----

2.Se os direitos forem desiguais ou de espécie diferente, prevalece o que deva considerar-se superior.”. -----

4. Aliás, nos termos do disposto no nº. 4 do artº. 5º. o referido Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas “a Câmara Municipal tem competência para restringir os apontados limites, por sua iniciativa ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos”. -----

c) Os fundamentos essenciais da proposta de deliberação consistem precisamente nesta posição que a CMI assume em relação aos valores dominantes no caso deste tipo de conflito de interesses, mas sobretudo no facto, de -----

d) Não estar provado que a intervenção produzida para eliminar ou reduzir o ruído excessivo

produzido no período nocturno tenha resultado. -----

e) Ora, a esta questão não responde a resposta da signatária da presente exposição. -----

Pelas razões apontadas, e sendo certo que a proposta de deliberação de redução de horário, deixa em aberto a possibilidade da respectiva revisão (e repristinação do horário actualmente em vigor) logo que um novo estudo acústico permita concluir pela eficácia do tecto falso adoptado, somos de parecer que deve tomar-se efectiva a redução de horário proposta na deliberação de Câmara de 2 de Maio de 2006. -----

Este é, salvo melhor entendimento, o parecer que submetemos à consideração de V.Ex^a. -----

Ílhavo, 1 de Junho de 2006. -----

O Assessor Jurídico, -----

As.) Rui Dias, Dr.”. -----

No presente parecer consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

1JUN06”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade manter a deliberação de 2MAI06, de acordo com o presente parecer. -----

**CAIS DO PESCADORES DA COSTA NOVA – PONTO DA SITUAÇÃO
RELATIVAMENTE À OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando que: -----

a) Segundo informação prestada pelo respectivo vigilante José Casqueira Carlos, em 22 de Abril de 2006 e confirmada, no local, pelo assessor jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Rui Dias, a ocupação actual e efectiva dos lugares de atracação e dos armazéns de aprestos do Cais dos Pescadores da Costa Nova se pode resumir graficamente da seguinte forma: -----

-----ESTACA A -----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	Jaime Manuel Teixeira Martins	-
2	Luís Miguel Esgueirão Fidalgo	-
3	Leonel Fidalgo Gramata	
4	ABANDONADO	

5	António João Cardoso	
6	ABANDONOU	
7	Silvério Martins Barbosa Ramos	
8	Manuel António Soares Branco	
9	Manuel Vieira Tijeiro	
10	Manuel Maria Gomes Vieira	
11	Francisco Manuel S. Graça	
12	ABANDONOU	
13	Diamantino Santos Martins	
14	António Augusto Freire M. Costa	N 1
15	ABANDONOU	
16	ABANDONOU	
17	António Augusto Freire Costa	
18	Valdemar Fidalgo Nenos	C 2

-----ESTACA B-----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	Narciso Graça Vieira	F7
2	Renato Graça Vieira	B5
3	José Jaime Silva Costa	E6
4	António Manuel da Rocha Castro	E3
5		
6	José Manuel dos Santos Gramata	
7		
8	Rosa Casqueira Pata Teixeira	F3
9	António Carlos Teixeira Martins	
10		
11	António Manuel da Graça	
12	Rosa Casqueira Pata Teixeira	
13	José Carlos Simões Silva	B2
14	João Manuel Lopes Ferreira	E4
15		
16	João salgueiro Maganinho	
17	Paulo Alexandre Martins	F4
18	António Manuel Rocha Teixeira	G4

-----ESTACA C-----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	António João Vieira Fidalgo	F1
2	José Fernando Fidalgo Caçoilo	C4
3	Paulo Alexandre Rocha Teixeira	J6
4	Albino Salsa Ferreira Castro	A4

5		
6	Francisco Manuel Vieira	
7	Fernando Manuel Vieira Fidalgo	
8		
9		
10		
11	Joaquim Manuel Simões Martins	
12	Emídio Piedade Esgueirão	F2
13	João Soares Teixeira Esgueirão	J3
14		
15		
16		
17	Virgílio Manuel Serafim Araújo	E5
18	Ricardo Miranda Oliveira	G7

-----ESTACA D-----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	Francisco Soares Santos	
2	António Manuel Graça	D4
3	Manuel Jesus Oliveira	I 8
4	Luís António Castro Almeida	F5
5	Simão Carlos Fradoca Branco	H4
6	João Luís da Rocha Teixeira	G8
7	Ricardo Manuel Santos Silva	D1
8	Luís António Castro Almeida	A2
9	José da Rocha Castro	N4
10		
11	Armando da Graça Caçador	I6
12	António Manuel Fradoca Vieira	H7
13	Carlos Alberto Fradoca Branco	G1
14	João Cândido Simões Tavares ^(a)	D6

(a) Trocou o lugar na estaca com José Rodrigues Gramata (E11) -----

-----ESTACA E-----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	António Augusto Fidalgo Graça	B7
2	Carlos Alberto Neves Vieira	C5
3		
4		
5	Manuel Oliveira dos Santos	B8
6		
7	Cândido Conceição Fidalgo	C3
8	José António Fidalgo Teixeira	H1

9		
10	Luís Manuel Vieira Cardoso	G6
11	José Rodrigues Gramata ^(b)	C1
12	Francisco Manuel Vieira	H2
13	Vítor Manuel Rocha	C8
14	Filipe Joaquim Neves Vieira	I1

(b) Trocou o lugar na estaca com João Cândido Simões Tavares (D14) -----

-----ESTACA F-----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	António Oliveira Caçador	G5
2	Domingos da Silva Marnoto	I5
3		
4	José Manuel dos Santos Gramata	L1
5	João José Caçoilo	H3
6	Modesto Manuel Fidalgo Silva	B3
7		
8	Ana Maria Silva Caçoilo Martins	B4
9	Universidade de Aveiro	
10	António Joaquim Alves Silva	N3
11	Joaquim Oliveira Santos	C7
12	Alberto Jorge Casqueira Pata	I4
13	Joaquim Oliveira Santos	
14		

-----ESTACA G-----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	José Manuel Gramata Marques	D8
2	Joaquim Vieira Piorro	D3
3	João Oliveira Nenos	A6
4	Daniel José Martins Vieira	A3
5	Luís Manuel Vieira Cardoso	
6		
7		
8	Cristiano Fidalgo Caçoilo	D2
9	António Manuel Graça	
10	José Mário Teixeira Esgueirão	D5
11	João Luís da Rocha Teixeira	
12	<i>(cargas e descargas)</i>	
13		
14	<i>(cargas e descargas)</i>	
15	Manuel António Soares Branco	M1
16	<i>(não existe)</i>	

17	Vítor Manuel Vieira Fidalgo	G2
19	Silvério Piedade Esgueirão Oliveira	B1
21	José António Pereira Santos	
23		
25	Francisco Soares Santos	J7
27	(não existe)	

-----ESTACA H-----

LUGAR	TITULAR	ARRUMO
1	José Miguel Pereira de Castro	
2		
3	António Maria Rocha de Castro	O4
4		
5	José António Pereira Santos	J4
6	Armando dos Santos Oliveira	J1
7	Diamantino dos Santos Martins	F8
8	Manuel Tavares da Costa Paiva	J5
9	António José das Neves Ferreira	H8
10	Adriano José Fidalgo Gramata	A8
11	Leonel Fidalgo Gramata	O1
12	Domingos António Casqueira Pata	F6
13	Alfredo António Rocha	J8
14		

b) Que, deste modo, se mostram disponíveis os seguintes lugares de amarração e armazéns de aprestos: -----

1. LUGARES DE AMARRAÇÃO: -----

Na estaca A: 4, 6, 12, 15 e 16 -----

Na estaca B: 5, 10, 15 -----

Na estaca C: 5, 8, 9, 10, 14, 15 e 16 -----

Na estaca D: 10 -----

Na estaca E: 3, 4, 6 e 9 -----

Na estaca F: 3, 7, 14 -----

Na estaca G: 6, 7, 13 e 23 -----

Na estaca H: 2, 4 e 14 -----

Notas: Os lugares G12 e G14 estão a ser ocupados com cargas e descargas-----

Os lugares G 16 e 27 não existem -----

ARMAZÉNS DE APRESTOS-----

A1, A5, B6, C6, D7, E7, E8, G3, G4, H5, H6, I2, I3, I7, J2 e N2 -----

c) Que, auscultada a Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, a mesma informou que se encontra em dívida o pagamento dos seguintes lugares de amarração e armazéns de aprestos: -----

1. LUGARES DE AMARRAÇÃO: -----

A15, D7, E9, G2 e H11-----

2. ARMAZÉNS DE APRESTOS: -----

D1, D3, D7 e E2, -----

d) Que, nos termos do disposto no nº 3 do artº 2º do Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Costa, publicado no apêndice nº 7, ao Diário da República, II série, nº 24, de 29 de Janeiro de 2002, e passamos a citar: -----

“3. O direito de ocupação de um lugar cativo, caduca nos seguintes casos: -----

3.1.Quando a embarcação abandonar definitivamente o seu lugar de atracação, ficando obrigado, nesse caso, a dar conhecimento à Câmara Municipal. -----

3.2.Quando a Câmara Municipal lhe decidir retirar esse lugar, nos casos previstos no presente Regulamento, revertendo aquele lugar para a Câmara sem direito para o seu titular a qualquer indemnização”. -----

e) Sendo que, nos termos do disposto no artº 11º do mesmo Regulamento “A não utilização durante seis meses do lugar de atracação, (...) fará caducar automaticamente o direito do seu titular, conforme o previsto no nº 3.2 do artº 2º do presente Regulamento, salvo motivo devidamente justificado e considerado pela Câmara Municipal de Ílhavo”. -----

f) E, de acordo, com o disposto no artº 12º do dito Regulamento “os pagamentos referentes a utilização dos lugares de atracação e arrumos respectivos, serão feitos anualmente, com referência ao ano em curso, e durante o mês de Dezembro” sendo que “o não pagamento dentro do prazo referido fará caducar automaticamente o direito ao lugar cativo (...)”. -----

g) Que, entretanto, foram apresentadas à Câmara Municipal de Ílhavo diversas candidaturas à atribuição de lugares de atracação e armazéns de aprestos, que cumpre decidir de acordo com os critérios estabelecidos no dito Regulamento, logo que formalmente libertos os lugares de atracação e os armazéns de aprestos que efectivamente não são ocupados pelos seus titulares

originais, candidaturas essas que já foram objecto de prévia apreciação por parte do vigilante, que, em função das disponibilidades e necessidades apresentadas sugeriu já a afectação mais recomendável. -----

PROPONHO: -----

1. Que, nos termos e para os efeitos previstos no nº 3 do artº 2º e no artº 11º do Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Costa, publicado no apêndice nº 7, ao Diário da República, II série, nº 24, de 29 de Janeiro de 2002, se notifiquem os actuais titulares dos seguintes lugares de atracação e armazéns de aprestos: -----

LUGARES DE ATRACAÇÃO: -----

Na estaca A: 4, 6, 12, 15 e 16 -----

Na estaca B: 5, 10, 15 e 18 -----

Na estaca C: 5, 8, 10, 14, 15 e 16 -----

Na estaca D: 10 -----

Na estaca E: 3, 4, e 9 -----

Na estaca F: 7, 14 -----

Na estaca G: 6, 7, 13 e 23 -----

Na estaca H: 2, e 14 -----

ARMAZÉNS DE APRESTOS: -----

A1, A5, B6, C6, D7, E1, E2 E7, E8, G3, G4, H5, H6, I2, I3, I7, J2 e N2 -----

Nos termos e para os efeitos previstos no artº 66º do Código do Procedimento Administrativo, da intenção da Câmara Municipal de Ílhavo de lhes retirar o direito de uso desses lugares e armazéns de aprestos por abandono definitivo e/ou não utilização durante mais de seis meses consecutivos. -----

1. Que, nos termos e para os efeitos previstos no artº 12º do dito Regulamento se notifiquem os titulares dos seguintes lugares de atracação e armazéns de aprestos: -----

LUGARES DE ATRACAÇÃO: -----

A3,A15, D7, E9 e G2 -----

ARMAZÉNS DE APRESTOS -----

D1, D3, D7 e E2 -----

Nos termos e para os efeitos previstos no artº 66º do Código do Procedimento Administrativo,

da intenção da Câmara Municipal de Ílhavo de lhes retirar o direito de uso desses lugares e armazéns de aprestos por falta de pagamento das respectivas anuidades no tempo e lugares devidos. -----

Que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea h) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja consentido aos titulares do referidos lugares, regularizar o pagamento em mora até ao dia 23 de Junho de 2006. -----

1. Que, consumada a entrega dos lugares ora reivindicados, e tendo em consideração as candidaturas entretanto apresentadas, se proceda à distribuição dos lugares de atracção e armazéns de aprestos disponíveis do seguinte modo: -----

<i>ESTACA</i>	<i>LUGAR</i>	<i>ARRUMO</i>	<i>CANDIDATO</i>
A	4		
	6		Vítor Manuel Pinho Magalhães
	12		João Augusto Correia Soares
	15		
	16		
B	5		
	10		José Vieira Graça
	15		
C	5		
	8		António João Santos Cardoso
	9		José Casqueira Carlos
	10		
	14	A5	Herdeiros de João Teixeira Esgueirão
	15		
	16		Ricardo Miranda Oliveira
D	10		
E	3		
	4	B6	Luís Miguel Esgueirão Fidalgo
	6		José Duarte Teixeira Martins
	9	D7	Herdeiros Manuel Miranda Oliveira
F	3		
	7		
	14	I7	Ricardo Miranda Oliveira
G	6		
	7		
	13		Domingos Oliveira Caçador

	23	E1 ^(c)	Joaquim Oliveira Nunes Bastos
H	2		
	4		João Vieira
	14	E2	João José Jesus Pata

(^c) já era ocupado pelo próprio, como titular da estaca C5 -----

Ílhavo, 25 de Maio de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Eng^o. José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

-Da empreitada de “Jardim de Infância de Vale de Ílhavo” – 1^a. situação de trabalhos a mais, no valor de € 19.007,25 (dezanove mil e sete euros e vinte e cinco cêntimos), adjudicada à firma CIMAVE-Construtora e Imobiliária de Aveiro, Ld^a.; -----

-Da empreitada de “Redes de Drenagem Residual e Pluvial da Ermida e Carvalheira” – 16^a. situação de trabalhos contratuais, no valor de € 16.167,57(dezasseis mil cento e sessenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) adjudicada à firma Construtora Paulista, Ld^a.; -----

- Da empreitada de “Variante Sul/Nascente ao Porto – Via de Ligação do Nó 2 do IP5 à Estrada da Mota” – 9^a. situação de trabalho contratual, no valor de € 49.763,85 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) adjudicada à firma Silva Brandão & Filhos, Ld^a.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder aos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 16.50 horas, e, dado já se encontrar presente no Salão Nobre um munícipe que queria intervir, foi-lhe, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra. -----

Assim, interveio: -----

-Mário Domingos Pinto Reis, residente na Rua Almeida Garrett, na Gafanha da Nazaré, que veio questionar quando seria resolvido o processo de loteamento n^o. 694/04. -----

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara referiu não ser aquele o local indicado para tratar de

questões particulares relativas à matéria em questão dado o facto dos processos não estarem disponíveis na reunião para poder ser prestada logo uma resposta. Que o melhor seria marcar uma entrevista com a sua Secretária. No entanto, ia tomar nota do nº. do processo e depois mandaria telefonar a fazer o ponto da situação. -----

Retomando a palavra, o munícipe acrescentou ter-lhe sido dito que o processo em questão viria hoje a esta reunião. -----

Feita uma busca aos documentos verificou-se que o interesse do particular residia no assunto respeitante ao Estudo Urbanístico apresentado pelo Chefe da DPUP para o loteamento do Sr. Clemente Filipe Casqueira, na Rua Sacadura Cabral, na Gafanha da Nazaré, pelo que foi informado da aprovação do mesmo Estudo. -----

De seguida e, dado o facto de, ainda, serem 16.55 horas, foi a reunião suspensa, pelo Sr. Presidente da Câmara, até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

No entanto e, por motivos da sua agenda de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento a todos os presentes que não poderia estar presente na reabertura desta reunião, fazendo-se substituir pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

Reaberta a reunião àquela hora com todos os demais elementos do Executivo que estiveram presentes desde o seu início, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi dada a palavra aos munícipes, entretanto chegados: -----

-Albino Alves da Silveira, residente na Rua Arcebispo Pereira Bilhano, 48, em Ílhavo, veio solicitar a colocação de um sinal de estacionamento proibido à beira da sua habitação pois, referiu, existir um vizinho que, diariamente, estaciona à sua porta, dificultando com esse procedimento a entrada em sua casa e, em especial, a sua esposa, que tem dificuldades de visão. Em resposta, o Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que o interessado podia pedir a intervenção da GNR pois, o artigo 50º. do Código da Estrada dá-lhe essa possibilidade. No entanto, que ia mandar verificar o caso. -----

-Manuel Ferreira, funcionário da firma Dias & Silva, Lda., com sede na Zona Industrial da Mota, na Gafanha da Encarnação, referiu estar mandatado pelos seus patrões para perguntar qual a deliberação que teria recaído no processo que hoje veio a reunião de Câmara tendo da mesma sido informado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada. Eram 17.55 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente

com o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que presidiu, por último, à reunião. -----